

DESPACHO SECRETARIAL nº 238/2016

Referente ao protocolado nº 13.632.942-1.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 166/2016-GFS/SEDS (fl. 234) e na Informação nº 470/2016-DG/SEDS (fl. 236), **reconheço o dever de pagar**, à Copel Telecomunicações S/A., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 40.063,91 (quarenta mil, sessenta e três reais e noventa e um centavos), referente às faturas agrupadas de serviços com teleprocessamento de dados nos Escritórios Regionais desta Secretaria, relativo aos períodos de 10/04/2015 a 09/05/2015, 22/05/2015 a 09/06/2015, 10/07/2015 a 09/08/2015 e 10/10/2015 a 09/01/2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 06 de junho de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**